



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

PROJETO DE LEI Nº 40 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

**"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E
CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

Art. 1º Fica autorizado o poder executivo municipal a abertura de crédito adicional suplementar de despesa no valor total de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento do exercício de 2024 conforme a seguinte abertura de crédito:

Art. 2º Fica autorizado abertura ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Major Vieira, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01. Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm e Gestão

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas –Outras desp. correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

Modalidade de aplicação: 3.3.91.00.00 - (aplicações diretas –Outras desp. correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00

21.01 – Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

04.122.0003.0002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de aplicação: 4.6.91.00.00 - (aplicações diretas –Amortização da dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 300.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2.028 – Ações de Média e Alta Complexidade

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas –Outras desp. correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 3º Para cobertura do crédito suplementar do artigo anterior no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), fica o Poder Executivo autorizado a suplementar exclusivamente dentro do respectivo projeto atividade e modalidade de aplicação previsto no art. 2º, sendo que o valor será oriundo da anulação parcial das seguintes dotações:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA

03.01. Secretaria de Administração e Gestão

04.122.0003.2.003 – Manutenção da Sec. de Adm e Gestão

Modalidade de aplicação: 4.4.90.00.00 - (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 20.000,00

06.01. Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Desporto

27.812.0005.2.011 – Manutenção das Atividades Esportivas

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas –Investimento)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 50.000,00

21.01 – Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

04.122.0003.1.017 – Manutenção da Secretaria e Finanças e Tributação

Modalidade de aplicação: 3.1.90.00.00 - (aplicações diretas –Pessoal e encargos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00

04.122.0003.0002 – Amortização e Encargos da Dívida Fundada

Modalidade de aplicação: 3.2.90.00.00 - (aplicações diretas – Juros e Encargos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00

Modalidade de aplicação: 3.2.91.00.00 - (aplicações diretas – Juros e Encargos)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 60.000,00

Modalidade de aplicação: 4.6.90.00.00 - (aplicações diretas – Amortização da Dívida)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 90.000,00

Entidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.01. Fundo Municipal de Saúde

10.302.0008.2.025 – Ações de Assistência Farmacêutica

Modalidade de aplicação: 3.3.90.00.00 - (aplicações diretas –Outras desp. correntes)

Fonte de Recurso: Recursos Ordinários

Valor: R\$ 100.000,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Major Vieira, 14 de novembro de 2024.

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123

831900

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por

EDSON SIDNEI

SCHROEDER:98123831900

Dados: 2024.11.14 09:27:14

-03'00'



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei trata da abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no orçamento vigente, se justifica pela necessidade de realocação de orçamento devido à insuficiência. Secretaria de Administração e gestão para manutenção e pagamento mensal do Déficit Atuarial, Secretaria de Finanças para pagamento dos parcelamentos e reparcelamentos com a previdência e Fundo Municipal de Saúde para pagamento dos médicos que atendem no plantão do Hospital.

Por derradeiro, em face ao exposto, solicitamos a aprovação do presente projeto por esta Casa Legislativa.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831
900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.14 09:27:36 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER
Prefeito Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA
CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

OFÍCIO GAB Nº 369/2024

Major Vieira - SC, 14 de novembro de 2024.

Ao Exmo. Sr.
Vicente Paulitzki Neto
Presidente da Câmara
Município de Major Vieira

Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente com o fito de endereçar-lhe o presente Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para maiores informações, subscrevendo-me.

EDSON SIDNEI
SCHROEDER:9812383
1900

Assinado de forma digital por
EDSON SIDNEI
SCHROEDER:98123831900
Dados: 2024.11.14 09:51:35 -03'00'

EDSON SIDNEI SCHROEDER

Prefeito Municipal